



LEI Nº 3.152/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, decorrente Termo de Compromisso PAR nº 6653/2012 e Resolução/CD/FNDE nº14/2012, no valor de R\$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), vinculado a C/C 44.199-6, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
	12.361.0019.2.0088	Atend Transporte Escolar - FNDE					
	02.08.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	488.280,00				
TOTAL							488.280,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável Excesso de Arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB /RO 2373